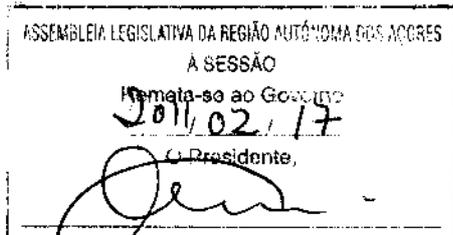




N.º: Gp1474-IX
Proc.º: 39.01.04.18
Data: 17.02.2011



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Posto de abastecimento de combustível no Porto Pescas e Marina das Velas

Considerando os investimentos realizados, nos últimos anos, pelo Governo Regional dos Açores, na baía do Porto de Velas, nomeadamente a construção da Marina e respectivos edifícios de apoio e, mais recentemente, do Porto de Pescas;

Considerando que tais infra-estruturas, independentemente da sua qualidade, dimensão ou serviços de apoio, devem ir de encontro às reais necessidades dos seus utentes, quer sejam diários ou visitantes esporádicos;

Considerando que, no âmbito destas obras, decorre a colocação de postos de abastecimento de combustível, quer ao sector das Pescas, quer às embarcações de recreio, sendo esta mais uma valência de superior interesse para os beneficiários destas infra-estruturas, bem como para a economia da ilha;

Considerando que está definida a colocação de dois postos de abastecimento diferenciados, um de Gasolina e outro de Gasóleo, sendo que a colocação do posto de abastecimento de Gasóleo está previsto para o molhe do Porto de Pescas e o posto de abastecimento de Gasolina ficará instalado na Marina, mais precisamente no antigo e denominado "caisinho";

Considerando que esta distribuição espacial dos postos de abastecimento de combustíveis criará inúmeros constrangimentos ao natural abastecimento de muitas embarcações, quer sejam da frota piscatória, quer de recreio, com estes dois postos de abastecimento diferenciados;

Considerando que, ao manterem-se estes dois postos de abastecimento distanciados, muitas embarcações não conseguirão abastecer normalmente, visto que no molhe onde está prevista a instalação do posto de abastecimento de Gasóleo estarão estacionadas embarcações de maior porte da frota pesqueira Jorgense, impedindo a acostagem de outras embarcações;

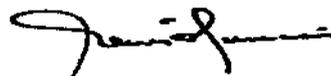
Considerando que se se optar pela colocação de apenas um posto de abastecimento, simultaneamente de Gasóleo e Gasolina, junto ao antigo "caisinho", os problemas de abastecimento atrás descritos ficariam por natureza resolvidos, permitindo o abastecimento sem qualquer condicionante, quer às embarcações de Pesca, quer às de recreio;

Considerando que tal alteração ao previamente definido permitiria até o abastecimento de embarcações de maior porte, a título de exemplo os atuneiros, para mais que a ilha de São Jorge possui uma Indústria Conserveira, proprietária de algumas embarcações desta natureza;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requiero que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Tem ou não o Governo Regional conhecimento desta situação?
- 2 – Em caso afirmativo, o que motivou o Governo Regional a proceder desta forma, ou seja, a definir uma localização dos postos de abastecimento de combustíveis em zonas diferentes?
- 3 – Entende ou não o Governo Regional ser pertinente e indispensável a colocação de um ponto de abastecimento de Gasóleo junto ao ponto de abastecimento de Gasolina, no antigo "caisinho"?
- 4 – Entende ou não o Governo Regional ser uma mais valia criar condições adequadas de abastecimento de combustível em São Jorge a embarcações de maior porte, como é o caso dos atuneiros?
- 5 – Entende ou não o Governo Regional que mantendo os postos de abastecimento de combustível separados tal situação criará inúmeros constrangimentos no abastecimento, quer aos Pescadores, quer aos proprietários das embarcações de recreio?

O Deputado Regional



Luís Silveira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0637 Proc. Nº 54.0605
Data	01/02/17 Nº 423/1X